

**LEI Nº 1.908, de 21 de março de 1986**

**Denomina logradouro público.**

O povo do Município de Itaúna, por seus representantes decreta, e eu, em seu nome, sanciono a seguinte lei :

**Art. 1º** Denominar-se-á "José Antônio de Oliveira", a rua localizada no bairro Cidade Leonani, Zona 01, com início na Av. Lenhita, passando pelas quadras 02, 03, 11 e 12, e terminando na Avenida "A".

**Art. 2º** Revogadas as disposições em contrário, esta lei entrará em vigor na data de sua publicação.

Prefeitura Municipal de Itaúna, 21 de março de 1986

**Francisco Ramalho da Silva Filho**  
**Prefeito Municipal**